



Prefeitura Municipal de Riachinho

«Administração Por Direitos Iguais» - Administração 2009 / 2012

Av. JK, 455 - Centro - Fone/Fax: (38) 3678-1390 / Fax: 3678-1086 - CEP: 38.640-000 - Riachinho - MG

LEI Nº 487 DE 20 DE JANEIRO DE 2011.

“Dispõe sobre declaração de Zona de Expansão Urbana de Interesse Social, com o objetivo de parcelamento para fins urbanos, o imóvel situado na área rural que menciona e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHINHO, Estado de Minas Gerais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e ele em seu nome sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada Zona de Expansão Urbana de Interesse Social – ZEIS, com o objetivo de parcelamento para fins urbanos, nos termos da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, a seguinte área rural, que totaliza 5.54,84 (cinco hectares, cinquenta e quatro ares e oitenta e quatro centiares):

I - Partindo do vértice 14, situado no limite com ARNALDO LUIZ CAIXETA, definido pela coordenada geográfica de Latitude 16°13'21,21" Sul e longitude 45°59'46,50" Oeste, Datum SAD-69 e pela coordenada plana UTM 8.206.181,474 m Norte e 393.523,474 m Leste, referente ao meridiano central 45° WGr, desde, confrontando neste trecho com ARNALDO LUIZ CAIXETA, seguindo com distância de 76,93 m e azimute plano de 91°46'03" chega-se ao vértice 15, de coordenada N 8.206.179,102 m e E 393.600,363 m, deste confrontando neste trecho com ARNALDO LUIZ CAIXETA, seguindo com distância de 65,97 m e azimute plano de 109°53'01" chega-se ao vértice 47, de coordenadas N 8.206.156,665 m, e E 393.662,397 m, deste confrontando neste trecho com REDEMONTE INÁCIO PEREIRA, seguindo com distância de 371,41 m e azimute plano de 171°25'23" chega-se ao vértice 46, de coordenadas N 8.205.789,408 m, deste confrontando neste trecho com ESTRADA MUN. RIACHINHO/BURITIZEIRO, seguindo com distância de 112,72m e azimute plano de 262°46'21" chega-se ao seu vértice 36, de coordenadas N 8.205.775,227 m e E 393.605,966 m, deste confrontando neste trecho com D.E.R./MG, seguindo com a distância de 38,02 m e azimute plano de 12°49'41" chega-se ao vértice 37, de coordenadas N 8.205.812,297 m e E 393.614,707 m, deste confrontando neste trecho com D.E.R./MG, seguindo com distância de 28,48 m e azimute plano de 358°44'52" chega-se ao vértice 38, de coordenadas N 8.205.832,776 m e E 393.613,960m, deste confrontando neste trecho com D.E.R./MG, seguindo com distância de 58,26 m e azimute plano de 284°42'44" chega-se ao vértice 40, de coordenadas N 8.205.847,571 m e E 393.557,613 m, deste confrontando neste trecho com PERÍMETRO URBANO, seguindo com distância de 200,56 m e azimute plano de 349°11'50" chega-se ao vértice 5, de coordenadas N 8.206.044,573 m, e E 393.520,023m, deste confrontando neste trecho com PERÍMETRO URBANO, seguindo com distância de 10,64 m e azimute plano de 357°26'24" chega-se ao vértice 59, de coordenadas N 8.206.055,204 m e E



Prefeitura Municipal de Riachinho

«Administração Por Direitos Iguais» - Administração 2009 / 2012

Av. JK, 455 - Centro - Fone/Fax: (38) 3678-1390 / Fax: 3678-1086 - CEP: 38.640-000 - Riachinho - MG

393.519,548 m, deste confrontando neste trecho com REDEMONTE INÁCIO PEREIRA, seguindo com distância de 26,38 m e azimuth plano de 81°25'22" chega-se ao vértice 60, de coordenadas N 8.206.059,139 m e E 393.545,637 m, deste confrontando neste trecho com REDEMONTE INÁCIO PEREIRA, seguindo com distância de 24,34 m e azimuth plano de 351°25'22" chega-se ao vértice 61, de coordenadas N 8.206.083,206 m e E 393.542,007 m, deste confrontando neste trecho com REDEMONTE INÁCIO PEREIRA, seguindo com distância de 20,60 m e azimuth plano de 286°12'49" chega-se ao vértice 38, de coordenadas N 8.206.088,958 m, e E 393.522,225 m, deste confrontando neste trecho com RUA BRASILIANO BRAZ, seguindo com distância de 12,35 m e azimuth plano de 13°54'43" chega-se ao vértice 13, de coordenadas N 8.206.100,945 m e E 393.525,195 m, deste confrontando neste trecho com RUA BRASILIANO BRAS, seguindo com distância 6,28 m e azimuth plano de 283°06'50" chega-se ao vértice 11, de coordenadas N 8.206.102,370 m e E 393.519,080 m, deste confrontando neste trecho com PERÍMETRO URBANO, seguindo com distância de 79,223 m e azimuth plano de 3°10'45" chega-se ao vértice 14, ponto inicial da descrição deste perímetro.

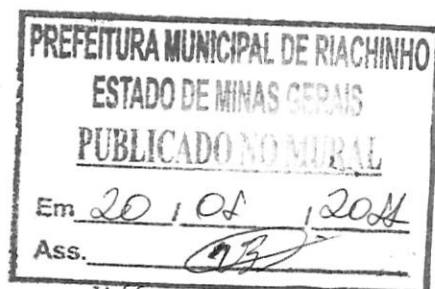
Art. 2º - Incumbe ao particular interessado promover, junto ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, nos termos do art. 53 da Lei Federal nº 6.766, de 1979, a alteração do uso do solo rural para fins urbanos.

Art. 3º - A alteração da destinação e do uso do imóvel descrito nesta lei, bem como o seu parcelamento, será averbado no Registro de Imóveis da Comarca de Bonfinópolis de Minas, nos termos do art. 246 da Lei Federal nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Riachinho-MG, 20 de Janeiro de 2011.

JOSÉ VILMAR SILVA
Prefeito Municipal



Valdemar Barbosa da Silva
Secretário Municipal de Administração